

FL4 PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ n.º 26.670.918/0001-31 | NIRE n.º 17300008451
ATA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E DA QUINTA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 12.06.2023

DATA, HORA E LOCAL: aos 12 (doze) dias do mês de junho do ano de 2023, às 17h (dezesete horas), na sede da companhia na Quadra ARSE 13, Alameda 14, s/n, QI-F, Lote 42, Sala 09, Plano Diretor Sul, CEP 77.020-118, no Município de Palmas, Estado do Tocantins, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária os acionistas representando a totalidade do capital social da companhia FL4 PARTICIPAÇÕES S/A. **CONVOCAÇÃO:** ficou esclarecido que não havia necessidade de convocação formal diante da presença dos acionistas que representam a totalidade do capital social da companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, nos termos do art. 124, § 4º, e art. 133, §4º, todos da Lei n.º 6.404/76. **PUBLICAÇÕES:** nos termos da Instrução Normativa DREI/ME n.º 112 de 20 de janeiro de 2022, especificamente no tópico 17.1, resta admitido que a presente Companhia corresponde aos requisitos para fazer jus as publicações das demonstrações financeiras na Central de Balanços - CB do Sistema Público de Escrituração Digital (Anexo II - link de acesso: <https://www.gov.br/centraldebalancos/#!/demonstracoes/26670918000131/0/0/1>), que passa a fazer parte integrante e indissociável desta ata, dispensados os pareceres dos auditores por se tratar de companhia de capital fechado e o parecer do conselho fiscal uma vez que o mesmo não foi instaurado. Fica sanada a inobservância dos prazos conferidos pelo art. 133 da Lei 6.404/76, conforme § 4º do mesmo artigo, uma vez que estão presentes a totalidade dos acionistas da Companhia. **QUORUM:** presentes nesse ato as acionistas ONE PARTICIPAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.670.907/0001-51, NIRE n.º 17300008443, com sede na Quadra ARSE 13, Alameda 14, s/n, QI-F, Lote 42, Sala 07, Plano Diretor Sul, CEP 77.020-118, no Município de Palmas, Estado do Tocantins, neste ato representado por sua Diretora Presidente DENISE CRISTINA SANTANA FLEURY AMORIM, brasileira, casada sob regime de separação total de bens, engenheira civil, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 423.362 SSP/TO, expedida em 19/10/2010, natural de Goiânia, Estado de Goiás, nascida aos 17/08/1981, filha de Sérvulo Curado Fleury e Márcia Maria Lucena Santana Fleury, inscrita no CPF sob n.º 944.063.081-72, residente e domiciliada na Quadra ARSO 21, Avenida NS-01, s/n, Alameda 13, QI-02, Lote 03-A, Condomínio Aldeia do Sol, Plano Diretor Sul, CEP 77.015-216, no Município de Palmas, Estado do Tocantins; e DENISE CRISTINA SANTANA FLEURY AMORIM, brasileira, casada sob regime de separação total de bens, engenheira civil, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 423.362 SSP/TO, expedida em 19/10/2010, natural de Goiânia, Estado de Goiás, nascida aos 17/08/1981, filha de Sérvulo Curado Fleury e Márcia Maria Lucena Santana Fleury, inscrita no CPF sob n.º 944.063.081-72, residente e domiciliada na Quadra ARSO 21, Avenida NS-01, s/n, Alameda 13, QI-02, Lote 03-A, Condomínio Aldeia do Sol, Plano Diretor Sul, CEP 77.015-216, no Município de Palmas, Estado do Tocantins. **MESA DIRETORA:** sem necessidade de formal convocação, já que os presentes representavam a totalidade do capital subscrito, foram aclamados Presidente e Secretária da Assembleia, respectivamente, a senhora DENISE CRISTINA SANTANA FLEURY AMORIM, que convidou a mim IVANIR MARIA ZINI AMORIM, brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.473.248-4 SSP/SP 2ª Via, expedida em

12/08/2017, inscrita no CPF sob o n.º 554.118.438-04, natural de Campinas, Estado de São Paulo, nascida aos 08/02/1954, filha de Arlindo Zini e Zezina Soares Zini, residente e domiciliada na Quadra ARSO 21, Avenida NS-01, s/n, Alameda 10, QI-09, Lote 07, Condomínio Aldeia do Sol, Plano Diretor Sul, CEP: 77.015-216, no Município de Palmas, Estado do Tocantins, para secretariar este ato. **ORDEM DO DIA:** constituída a mesa, a senhora Presidente, após verificar a regularidade da instalação da assembleia, deu início aos trabalhos e informou que a ordem do dia era composta dos seguintes itens: **Assembleia Geral Ordinária:** (i) apreciação das contas dos administradores; (ii) exame e votação das demonstrações financeiras; (iii) deliberação sobre a destinação de lucro líquido dos exercícios e a distribuição de dividendos; e (iv) dispensa da remuneração dos administradores e membros da Diretoria.

Assembleia Geral Extraordinária: (i) inclusão de atividade econômica secundária, alteração do objeto social, alteração do artigo 3º e Consolidação do Estatuto Social; e (ii) outros assuntos de interesse da companhia.

DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: constituída assim a mesa, em ato contínuo, a Presidente declarou instalada a Assembleia Geral Ordinária, em seguida, por unanimidade de votos, foram aprovados, sem qualquer objeção, o que segue:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

(i) apreciação das contas dos administradores: Aos acionistas, conforme publicações, foram disponibilizados com a antecedência legal, os seguintes documentos referentes ao exercício fiscal de 2022 para análise: Relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC, e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL. Conforme os demonstrativos, foi informado aos acionistas que no exercício fiscal de 2022 houve um lucro líquido de R\$ 256.964,82 (duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos). O Patrimônio Líquido da Companhia no exercício de 2022 somou R\$ 501.228,20 (quinhentos e um mil, duzentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

(ii) exame e votação das demonstrações financeiras: Apresentadas as contas e examinadas detidamente por todos os acionistas, em deliberação sem objeção e sem qualquer protesto, a totalidade dos acionistas em votação unânime, consignaram pela aprovação das contas do exercício de 2022 sem ressalvas ou observações.

(iii) deliberação sobre a destinação de lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos: Em votação unânime sem objeção e sem qualquer protesto, a totalidade dos acionistas deliberou pela distribuição de lucros e dividendos no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Transferido o valor de R\$ 12.848,24 (doze mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e quatro centavos), equivalentes a 5,00% (cinco por cento) para a reserva legal de que trata o art. 193 da Lei 6.404/76. O saldo remanescente de lucros deverá permanecer à conta de Lucros Acumulados até posterior deliberação da Assembleia Geral.

(iv) dispensa da remuneração dos administradores e membros da Diretoria: Em votação unânime sem objeção e sem qualquer protesto, a totalidade dos acionistas, com a anuência dos membros da Diretoria, deliberou por dispensar o pagamento referente a remuneração dos membros da Diretoria no exercício de 2022.

DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a seguir, iniciou-se a assembleia geral extraordinária, em seguida, por unanimidade de votos, foram aprovados, sem qualquer objeção, o que segue:

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

(i) inclusão de atividade econômica secundária, alteração do objeto social, alteração do artigo 3º e Consolidação do Estatuto Social: Deliberado à unanimidade pela alteração do objeto social e inclusão da seguinte atividade econômica secundária: Compra e venda de imóveis próprios (CNAE 6810-2/01). Nestes termos o art. 3º do Estatuto Social, que é parte integrante e indissociável desta ata (Anexo I), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º - A sociedade tem por objeto social: Holding de instituições não financeiras, participação no capital social de empresas com atividades preponderantemente não financeiras, e compra e venda de imóveis próprios.”

(ii) Ao final, a Sra. Presidente ofereceu a palavra aos presentes para tratarem de assuntos de interesse geral da Sociedade, e como não houve manifestação, deu-se por encerrada a Assembleia.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a Assembleia Geral Ordinária e a Assembleia Geral Extraordinária, tendo sido por mim lavrada em livro próprio a presente ata em forma de sumário, que após lida e aprovada, segue assinada pelos acionistas presentes que autorizaram sua publicação sem as suas assinaturas, conforme dispõe o artigo 130 da Lei n.º 6.404/76.

Ficam a Presidente e Secretária autorizadas a extrair cópia fiel da presente ata lavrada no livro próprio, para os fins necessários.

Esta Ata é cópia fiel da que foi lavrada no livro próprio, do que damos fé.

Palmas/TO, 12 de junho de 2023.

DENISE CRISTINA SANTANA
FLEURY AMORIM
Presidente – Mesa Diretora
Acionista

IVANIR MARIA ZINI AMORIM
Secretária – Mesa Diretora

ONE PARTICIPAÇÕES S/A
Acionista – Representada por sua Diretora Presidente
DENISE CRISTINA SANTANA FLEURY AMORIM

FL4 PARTICIPAÇÕES S/A
CNPJ n.º 26.670.918/0001-31 | NIRE n.º 17300008451
ANEXO I ATA DA SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E DA QUINTA
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 12.06.2023

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

Art. 1º - FL4 PARTICIPAÇÕES S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, regularmente constituída, que se rege por este Estatuto e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2º - A companhia tem sede e foro na Quadra ARSE 13, Alameda 14, s/n, QI-F, Lote 42, Sala 09, Plano Diretor Sul, CEP 77.020-118, no Município de Palmas, Estado do Tocantins, podendo criar, instalar e encerrar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, mediante deliberação da Diretoria.

Art. 3º - A sociedade tem por objeto social: Holding de instituições não financeiras, participação no capital social de empresas com atividades preponderantemente não financeiras, e compra e venda de imóveis próprios.

Art. 4º - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Parágrafo único – O término do exercício social dar-se-á sempre no dia 31 de dezembro de cada ano.

CAPITAL SOCIAL

Art. 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 370.400,00 (trezentos e setenta mil e quatrocentos reais), dividido em 185.200 (cento e oitenta e cinco mil e duzentas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal e 185.200 (cento e oitenta e cinco mil e duzentas) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal.

AÇÕES ORDINÁRIAS E PREFERENCIAIS

Art. 6º - Cada ação ordinária confere a seu titular um voto nas deliberações das Assembleias Gerais de Acionistas.

Art. 7º - As ações preferenciais não terão direito a voto e conferirão a seus titulares (i) prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, na proporção de sua participação no capital social, em caso de liquidação da Sociedade e (ii) dividendo 10% (dez por cento) superior ao atribuído às ações ordinárias, não cumulativos.

Art. 8º - As ações da Companhia são nominativas e a sua propriedade presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro “Registro de Ações Nominativas” e a Companhia somente emitirá certificados de ações a requerimento do acionista, devendo ser cobrado deste os respectivos custos.

ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS

Art. 9º - As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão, ordinariamente, no prazo da Lei n. 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que o exigirem os interesses sociais, sendo permitida a realização simultânea de Assembleias Geral ordinária e extraordinária.

Parágrafo único – A Assembleia Geral poderá ser realizada com a presença física de seus acionistas ou pela utilização de videoconferências.

Art. 10 - À Assembleia Geral compete as atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 6.404/76, bem como a deliberação acerca dos seguintes temas:

- (i) Aumento de capital da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;
- (ii) Criação de nova classe ou espécie de ação na Companhia ou em qualquer de suas subsidiárias, ou qualquer alteração nos direitos e privilégios das ações existentes na Companhia ou em qualquer de suas subsidiárias;
- (iii) Alteração deste Estatuto Social ou do Estatuto ou Contrato Social de qualquer das subsidiárias da Companhia, excetuadas as alterações exigidas por lei ou pela regulamentação da CVM;
- (iv) Fusão, cisão, incorporação ou outra forma de reorganização societária envolvendo a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias;
- (v) Oferta pública ou privada de ações ou de qualquer valor mobiliário que conceda a seu titular o direito de adquirir ações de emissão da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;
- (vi) Alienação da totalidade ou de parcela significativa dos ativos da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias, excetuada a venda de direitos de crédito integrantes da carteira da Companhia;
- (vii) Dissolução ou liquidação voluntária da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;
- (viii) Pedido de autofalência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial e celebração de acordo com credores para renegociação de dívidas realizadas pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias;
- (ix) Redução de capital da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;

(x) Resgate de ações de emissão da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias;

(xi) Proposta para o Conselho de Administração relativa a qualquer outra forma de recompra de ações de emissão da Companhia, bem como a posterior revenda de ações de emissão da Companhia por ela adquiridas ou adquiridas por qualquer de suas subsidiárias;

(xii) Distribuição de dividendos pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias em volume superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido anual da Companhia ou da subsidiária em questão, ajustado nos termos da lei;

(xiii) Prestação de garantia, contratação de dívida ou concessão de empréstimo pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias;

(xiv) Constituição de penhor ou qualquer outro ônus sobre ações de emissão da Companhia ou sobre ações ou quotas de qualquer das suas subsidiárias;

(xv) Definição ou substituição dos auditores independentes da Companhia;

(xvi) Alteração na estrutura administrativa da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias incluindo, sem limitação, alteração do número de membros do Conselho de Administração e/ou da Diretoria e dos procedimentos e critérios adotados para eleição dos respectivos membros;

(xvii) Alteração na política de remuneração dos administradores da Companhia ou de qualquer das suas subsidiárias;

(xviii) Início, pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias, de qualquer nova atividade ou linha de negócio;

(xix) Aquisição, desinvestimento ou aumento da participação detida pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias no capital social de qualquer sociedade (inclusive aquelas de cujo capital a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias já participe), bem como a participação em qualquer joint venture, associação ou negócio jurídico similar;

(xx) Aprovação do plano de negócios da Companhia, bem como de qualquer alteração no referido plano;

(xxi) Alteração dos critérios e práticas contábeis adotadas pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias, excetuadas as alterações exigidas por lei ou pela regulamentação da CVM; e

(xxii) Aprovação de plano de opção de compra de ações ou similar destinado aos administradores da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias.

Parágrafo único - Para os fins deste Art. 10, considera-se subsidiária qualquer sociedade na qual a Companhia detenha, direta ou indiretamente, direitos de sócio que lhe assegurem preponderância nas deliberações sociais.

Art. 11 - As Assembleias Gerais serão convocadas e instaladas na forma da Lei n. 6.404/76. As deliberações, exceto nos casos previstos em lei ou neste Estatuto Social ou em Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia, serão tomadas pelo voto de acionistas representando a maioria absoluta dos presentes.

§ 1º - As Assembleias Gerais, ordinárias ou extraordinárias, serão presididas pelo Diretor Presidente, ou, na sua ausência, por outro Diretor por ele indicado, ou, na ausência de ambos, por acionista escolhido por maioria de votos dos presentes. O Presidente da Assembleia Geral deverá indicar, dentre os presentes, um secretário.

§ 2º - Somente poderão tomar parte e votar nas Assembleias Gerais os acionistas cujas ações estejam registradas nas respectivas contas de depósito das ações escriturais, abertas em seu nome pela instituição financeira depositária com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data designada para realização da referida Assembleia Geral. Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por procurador, nos termos da Lei n. 6.404/76, mediante procuração com poderes específicos, a qual ficará arquivada na sede da Companhia.

Art. 12 - Nas deliberações da Assembleia Geral serão obrigatoriamente observadas as previsões dos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia. O presidente da Assembleia Geral não computará os votos proferidos com infração às disposições de tais acordos de acionistas.

ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Art. 13 - A sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita para um período de três anos, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente.

§ 1º - O mandato dos administradores estende-se até a investidura dos novos eleitos e no caso de vacância em qualquer cargo de Diretor, será convocada Assembleia Geral Extraordinária dentro de 30 (trinta) dias da data da vacância.

§ 2º - Em caso de destituição ou renúncia de diretor, a própria Assembleia que tomar tal deliberação, elegerá, caso necessário, seu substituto pelo tempo faltante ao término do mandato da diretoria.

§ 3º - Ocorrendo impedimento ocasional ou licença de diretor, o Diretor Presidente providenciará a distribuição de suas funções entre os demais diretores, até que o mesmo assuma suas funções ou a Assembleia Geral eleja seu substituto.

§ 4º - Os diretores poderão exercer cumulativamente as outras atribuições executivas da Companhia, sendo que um Diretor poderá acumular o cargo de mais de uma diretoria.

Art. 14 - A Assembleia Geral dos acionistas fixará anualmente o montante global ou individual da remuneração dos membros da Diretoria, dentro do critério do art. 152 e seus parágrafos, da Lei 6.404/76.

Parágrafo único - no caso de substituição no decurso do mandato, a Assembleia Geral poderá fixar os honorários dos novos diretores em valores diferentes dos que vinham sendo pagos ou creditados aos substituídos, se tal for exigido por razões de mercado, e se for o caso, na mesma oportunidade se fará reajuste dos vencimentos dos demais diretores.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 15 - O conselho de administração, por ora não será composto, podendo vir a ser instalado a qualquer tempo e eleitos seus membros pela Assembleia Geral, com atribuições previstas em lei.

DIRETORIA

Art. 16 - A Diretoria será composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 04 (quatro) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, sendo um Diretor Presidente, um diretor Vice-Presidente e os demais Diretores sem designação específica. Deverá ser obrigatoriamente preenchido os cargos de Diretores Presidente e Vice-Presidente.

Parágrafo único - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sempre isoladamente sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social.

Art. 17 - A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular desta, tendo poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que, por lei ou pelo presente Estatuto Social, dependam de prévia aprovação do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral.

Art. 18 - Compete à Diretoria, sem prejuízo das demais competências estabelecidas pelo presente Estatuto Social ou pela Assembleia Geral:

(i) Representar, judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente, a Companhia;

(ii) Praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou neste Estatuto Social;

(iii) Zelar pela observância da Lei e deste Estatuto Social;

(iv) Coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembleia Geral, nas Reuniões do Conselho de Administração e nas suas próprias reuniões;

(v) Administrar e superintender os negócios sociais;

(vi) Contratação de dívida pela Companhia ou por qualquer das suas subsidiárias, em uma única transação ou em uma série de transações realizadas, que as envolvam em obrigações referentes a negócios e operações relativas ao objeto social das mesmas.

Art. 19 - O Diretor Presidente da Companhia terá poderes específicos para:

(i) Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades dos outros Diretores;

(ii) Coordenar os trabalhos de preparação das demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da Companhia bem como sua apresentação aos acionistas;

(iii) Definição ou substituição dos auditores independentes da Companhia;

(iv) Supervisionar os trabalhos de auditoria interna e assessoria legal;

(v) Prospectar os negócios relacionados com o objeto social da Companhia;

(vi) administrar o relacionamento da Companhia com os originadores de créditos imobiliários;

(vii) Coordenar, administrar, dirigir e supervisionar toda a área contábil e financeira da Companhia;

(viii) Administrar o relacionamento da Companhia com instituições financeiras, exceto no que diz respeito à distribuição pública de títulos e valores mobiliários emitidos pela Companhia.

Art. 20 - Observadas as disposições contidas neste Estatuto Social, a Companhia será representada pelos membros da Diretoria ou do Conselho de Administração em conjunto ou isoladamente, e a eles cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da

sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer acionista ou de terceiros.

§ 1º - No limite de suas atribuições, os Diretores, em conjunto ou isoladamente, poderão constituir mandatários ou procuradores em nome da Companhia para representá-los nas práticas de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração.

§ 2º - O Diretor Presidente, em conjunto ou isoladamente com o Diretor Vice-Presidente, estão autorizados, alienar e adquirir bens móveis e imóveis, bem como a constituição de ônus sobre os mesmos, contratar financiamentos e empréstimos com bancos e instituições de crédito, podendo para tanto, dar em garantia hipotecária ou pignoratícia os bens móveis ou imóveis da companhia, assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos.

§ 3º - Na abertura, movimentação ou encerramento de contas de depósitos bancários, emissão de cheques e outros títulos cambiais, a Companhia será representada sempre, isoladamente, por seu Diretor Presidente.

§ 4º - A Diretoria reunir-se-á sempre que os negócios e interesses sociais o exigirem, na sede social, ou em qualquer outra localidade escolhida pela Diretoria, ou mediante videoconferência, conferência por telefone ou pela rede mundial de computadores, ou por qualquer forma informada de convocação, desde que consignando em livro próprio o que for deliberado na ocasião.

§ 5º - As deliberações serão tomadas com a presença da maioria de seus membros, por maioria de votos, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade em caso de empate.

§ 6º - É vedado aos Diretores, em nome da Companhia prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Companhia, suas associadas, coligadas, controladas ou quaisquer sociedades nas quais a Companhia e seus acionistas detenham participação.

CONSELHO FISCAL

Art. 21 - A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e igual

número de suplentes, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, sendo permitida a reeleição.

§ 1º - O Conselho Fiscal será instalado ou dispensada sua instalação, por deliberação da Assembleia Geral, a pedido dos acionistas, conforme previsto em lei.

§ 2º - O funcionamento, competência, os deveres e as responsabilidades dos Conselheiros obedecerão ao disposto na legislação em vigor.

§ 3º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger, respeitado o limite legal.

EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

Art. 22 - O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 23 - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas pela Lei n.º 6.404/76, as quais, em conjunto, deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da Companhia e as mutações ocorridas no exercício.

Parágrafo único - A Diretoria poderá levantar balanços mensais, trimestrais e semestrais, observadas as disposições legais.

Art. 24 - Do resultado apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.

§ 1º - Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.

§ 2º - Do saldo restante, feitas as deduções e destinações referidas nos artigos acima, será distribuído aos acionistas um dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado de acordo com o Art. 202 da Lei n. 6.404/76.

§ 3º - O saldo remanescente, depois de atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas.

Art. 25 - A Companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio, na forma e limite estabelecidos em lei, imputando-os ao dividendo mínimo obrigatório.

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Art. 26 - A Companhia será dissolvida ou liquidada nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. Compete à Assembleia Geral estabelecer a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, fixando seus poderes e estabelecendo suas remunerações, conforme previsto em lei.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27 - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 03 (três) anos, contando da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia.

Art. 28 - A Companhia observará os acordos de acionistas eventualmente existentes e registrados na forma do art. 118 da Lei n.º 6.404/76, cabendo à respectiva administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos e ao Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar os votos lançados contra os mesmos acordos.

Art. 29 - Os casos omissos neste Estatuto Social serão regulados pela Lei n. 6.404/76, pelas leis e regulamentos específicos sobre o tipo societário e demais normas da legislação pertinente e pela deliberação da Assembleia Geral, nas matérias que lhe caiba livremente decidir.

FORO

Art. 30 – Fica eleito o foro da Comarca de Palmas/TO como único competente para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram deste Estatuto Social, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Palmas/TO, 12 de junho de 2023.

DENISE CRISTINA SANTANA
FLEURY AMORIM
Presidente – Mesa Diretora
Acionista

IVANIR MARIA ZINI AMORIM
Secretária – Mesa Diretora

ONE PARTICIPAÇÕES S/A
Acionista – Representada por sua Diretora Presidente
DENISE CRISTINA SANTANA FLEURY AMORIM

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.990.374,83D
Ativo Circulante	53.014,83D
Disponível	27.514,83D
Caixa Geral	27.514,83D
Créditos	25.500,00D
Empréstimos a receber	25.500,00D
Ativo Não Circulante	1.937.360,00D
Investimentos	1.937.360,00D
Investimentos e Participações Societárias	1.937.360,00D
PASSIVO	1.990.374,83C
Passivo Circulante	1.489.146,63C
Duplicatas a Pagar	660.796,63C
Contas a Pagar	660.796,63C
Dívidas com Pessoas Ligadas	828.350,00C
Conta Corrente - Sócios	828.350,00C
Patrimônio Líquido	501.228,20C
Capital Social	370.400,00C
Capital Social	0,00
Capital Social	370.400,00C
Reservas de Lucro	12.848,24C
Recurso para Aumento de Capital	117.000,00C
Resultado Acumulado	979,96C
Lucro/Prejuízo Acumulado	979,96C

DENISE CRISTINA SANTANA Assinado de forma digital por
FLEURY DENISE CRISTINA SANTANA
AMORIM:94406308172 FLEURY AMORIM:94406308172
Dados: 2023.06.07 15:19:03 -03'00'

DENISE CRISTINA SANTANA FLEURY AMORIM
DIRETORA PRESIDENTE
CPF: 944.063.081-72

MARIA DAS GRACAS VITO Assinado de forma digital por
DA SILVA MARIA DAS GRACAS VITO DA SILVA
VELOSO:52644103134 VELOSO:52644103134
Dados: 2023.06.07 13:28:41 -03'00'

MARIA DAS GRAÇAS VITO DA SILVA VELOSO
Reg. no CRC - TO sob o No. 1076/TO
Contadora
CPF: 526.441.031-34

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Receita Líquida	<u>0,00</u>
Lucro Bruto	<u>0,00</u>
Despesas Administrativas	<u>(2.044,55)</u>
Despesas Financeiras	<u>(990,63)</u>
Outras Receitas Operacionais	<u>260.000,00</u>
Resultado operacional líquido	<u>256.964,82</u>
Resultado Antes do IR	<u>256.964,82</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>256.964,82</u>

DENISE CRISTINA SANTANA
FLEURY AMORIM:94406308172

Assinado de forma digital por DENISE CRISTINA
SANTANA FLEURY AMORIM:94406308172
Dados: 2023.06.07 15:19:33 -03'00'

DENISE CRISTINA SANTANA FLEURY AMORIM
DIRETORA PRESIDENTE
CPF: 944.063.081-72

MARIA DAS GRACAS VITO DA
SILVA VELOSO:52644103134

Assinado de forma digital por MARIA DAS
GRACAS VITO DA SILVA
VELOSO:52644103134
Dados: 2023.06.07 13:29:43 -03'00'

MARIA DAS GRAÇAS VITO DA SILVA VELOSO
Reg. no CRC - TO sob o No. 1076/TO
Contadora
CPF: 526.441.031-34

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2022**

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Despesas Operacionais pagas	(3.035,18)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(3.035,18)
Recebimentos de lucros e dividendos	94.500,00
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	91.464,82

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Pagamentos de lucros e dividendos	(100.000,00)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(100.000,00)

Redução nas Disponibilidades	(8.535,18)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	36.050,01
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	27.514,83

DENISE CRISTINA SANTANA
FLEURY AMORIM:94406308172

Assinado de forma digital por DENISE CRISTINA
SANTANA FLEURY AMORIM:94406308172
Dados: 2023.06.07 15:20:03 -03'00'

DENISE CRISTINA SANTANA FLEURY AMORIM
DIRETORA PRESIDENTE
CPF: 944.063.081-72

MARIA DAS GRAÇAS VITO DA
SILVA VELOSO:52644103134

Assinado de forma digital por MARIA DAS
GRAÇAS VITO DA SILVA
VELOSO:52644103134
Dados: 2023.06.07 13:30:29 -03'00'

MARIA DAS GRAÇAS VITO DA SILVA VELOSO
Reg. no CRC - TO sob o No. 1076/TO
Contadora
CPF: 526.441.031-34

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	RECURSO P/ AUMENTO DE CAPITAL	RESERVA DE CAPITAL	LUCROS PREJUIZOS ACUMULADOS		(-) Prejuizos Acumulados	Total
	Capital Social	Adianat. p/ aumento de capital	Reserva Legal	Lucros Acumulados	Lucros do Exercício		
Saldo em 31/12/2021	30.000,00	457.400,00		4.489,55		-2.626,17	489.263,38
Futuro Aumento de Capital	340.400,00	-340.400,00					0,00
Lucros do exercício					256.964,82		256.964,82
Lucros Acumulados				-245.000,00			-245.000,00
Reserva Legal			12.848,24	-12.848,24			0,00
Saldo em 31/12/2022	370.400,00	117.000,00	12.848,24	-253.358,69	256.964,82	-2.626,17	501.228,20

DENISE CRISTINA SANTANA FLEURY AMORIM:94406308172
Assinado de forma digital por DENISE CRISTINA SANTANA FLEURY AMORIM:94406308172
Dados: 2023.06.07 15:21:18 -03'00'

MARIA DAS GRACAS VITO DA SILVA VELOSO:52644103134
Assinado de forma digital por MARIA DAS GRACAS VITO DA SILVA VELOSO:52644103134
Dados: 2023.06.07 13:31:43 -03'00'

DENISE CRISTINA SANTANA FLEURY AMORIM
DIRETORA PRESIDENTE
CPF: 944.063.081-72

MARIA DAS GRAÇAS VITO DA SILVA VELOSO
Reg. no CRC - TO sob o No. 1076/TO
Contadora
CPF: 526.441.031-34

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	4.489,55
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	256.964,82
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	(2.626,17)
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	258.828,20
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	(12.848,24)
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(245.000,00)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(257.848,24)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	979,96

DENISE CRISTINA SANTANA
FLEURY AMORIM:94406308172

Assinado de forma digital por DENISE CRISTINA
SANTANA FLEURY AMORIM:94406308172
Dados: 2023.06.07 15:20:50 -03'00'

DENISE CRISTINA SANTANA FLEURY AMORIM
DIRETORA PRESIDENTE
CPF: 944.063.081-72

MARIA DAS GRACAS VITO DA
SILVA VELOSO:52644103134

Assinado de forma digital por MARIA DAS
GRACAS VITO DA SILVA
VELOSO:52644103134
Dados: 2023.06.07 13:31:06 -03'00'

MARIA DAS GRAÇAS VITO DA SILVA VELOSO
Reg. no CRC - TO sob o No. 1076/TO
Contadora
CPF: 526.441.031-34

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS

CONTEÚDO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

BALANÇO PATRIMONIAL

DLPA – DESMOSTRAÇÃO DOS LUCROS E PREJUÍZOS ACULUMADOS

1) CONTEXTO OPERACIONAL

DF3 PARTICIPAÇÕES S/A, cadastrada do CNPJ sob o número 26.670.918/0001-31, tributada pelo Lucro Presumido, com o ramo de atividade de Holdings de instituições não-financeiras. Com sede na Quadra 404 sul alameda 08 QD 01 lote 06 Plano Diretor Sul em Palmas – TO. Registrada na Junta Comercial, sob o NIRE 17300008451.

2) POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerrada em 31 de Dezembro de 2022, aqui compreendidas: Demonstração do resultado, Balanço Patrimonial, Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados – DLPA foram elaboradas de acordo com as normas contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência. Que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando se correlacionam, independente de recebimento ou pagamentos.

A administradora da empresa optou pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto às demonstrações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

3) MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

4) DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis representam de forma apropriada, a posição financeira e patrimonial, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade.

5) DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2022 e está em obediência ao regime de competência.

1) BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial tem a finalidade de apresentar a posição financeira e patrimonial da empresa.

1.1 – ATIVOS CIRCULANTES

Os ativos realizáveis até o exercício seguinte estão demonstrados como circulante.

A) DISPONIBILIDADES

Registram os valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livres movimentações para aplicação nas operações da empresa, totalizando R\$27.514,83.

1.2) ATIVO NÃO CIRCULANTE

O ativo não circulante é composto pelo realizável a Longo Prazo, Investimentos, Imobilizado e Intangível.

A) INVESTIMENTOS.

Registram os valores referente a investimentos em Participação Societária o total de R\$ 1.937.360,00.

1.3) PASSIVO CIRCULANTE

Obrigações em curto prazo, com vencimento até o exercício seguinte, está demonstrado no Balanço como Circulante.

A) DUPLICATAS A PAGAR

Registram os valores em contas a pagar no total de R\$ 660.796,63.

B) AQUISIÇÃO DE QUOTAS A PAGAR

Registra o valor correspondente a aquisição de Quotas de Capital a pagar no valor de R\$ 828.350.

1.4) PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Compreende os compromissos exigíveis após o término do exercício seguinte.

1.5) PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A) CAPITAL SOCIAL

Está representado por R\$ 370.400,00 (oitenta mil), totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do país.

B) RESERVA LEGAL

Registra o valor correspondente a reserva legal o valor de R\$ 12.848,24.

C) RECURSO PARA AUMENTO DE CAPITAL

Registra o valor correspondente ao adiantamento para futuro aumento de capital no valor de R\$ 117.000,00.

C) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

A empresa apresenta o seguinte saldo nos anos respectivos a seguir:

	2022
SALDO INICIAL	1.863,38
RESULTADO DO PERIODO	256.964,82
RESERVA LEGAL	(12.848,24)
LUCROS DISTRIBUIDOS	(245.000,00)
SALDO FINAL	979,96

DENISE CRISTINA SANTANA FLEURY
AMORIM:94406308172

Assinado de forma digital por DENISE CRISTINA SANTANA
FLEURY AMORIM:94406308172
Dados: 2023.06.07 15:21:51 -03'00'

MARIA DAS GRACAS VITO DA
SILVA VELOSO:52644103134

Assinado de forma digital por MARIA DAS
GRACAS VITO DA SILVA VELOSO:52644103134
Dados: 2023.06.07 15:22:51 -03'00'

DENISE CRISTINA SANTANA FLEURY AMORIM
DIRETORA PRESIDENTE
CPF: 944.063.081-72

MARIA DAS GRAÇAS VITO DA S VELOSO
CONTADORA REG. NO CRC-TO 1076/TO
CPF:526.441.031-34



<u>CNPJ</u>	<u>Razão Social</u>	<u>Data de Publicação</u>	<u>Hash de Publicação</u>
26.670.918/0001-31	FL4 PARTICIPACOES S/A	07/06/2023 14:21:26	9362E256BB217CBCBD7D64F77A40219510CAB231

Balanco Patrimonial (BP)

<u>Data de Início</u>	<u>Data de Fim</u>	<u>Consolidada</u>	<u>Origem</u>
01/01/2022	31/12/2022	Não	SPED-ECD

Título
Balanco Patrimonial

Descrição

Anexos

<u>Tipo de Anexo</u>	<u>Título</u>	<u>Descrição</u>
Outro - Anexo	Demonstração dos Fluxos de Caixa	DFC 2022
Outro - Anexo	Outros	DMPL 2022
Notas Explicativas	Notas Explicativas	Notas Explicativas 2022

Nome do Signatário	CPF/CNPJ	Qualificação	Tipo	Número CRC	UF CRC	Signatário Responsável	Assinante Termo de Substituição ECD
MARIA DAS GRAÇAS VITO DA SILVA VELOSO	00.052.644 /1031-34	contador		1076/TO	TO	Não	Não
FL4 PARTICIPACOES S/A	26.670.918 /0001-31	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)		-	-	Sim	Não

Publicante

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
FL4 PARTICIPACOES S A:26670918000131	26.670.918/0001-31	07/06/2023 14:21:26	Participante	Certificado Digital



<u>CNPJ</u>	<u>Razão Social</u>	<u>Data de Publicação</u>	<u>Hash de Publicação</u>
26.670.918/0001-31	FL4 PARTICIPACOES S/A	07/06/2023 14:22:19	A7D07E225E08C6BEAB44F91CEF9187589B6E67B1

Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)

<u>Data de Início</u>	<u>Data de Fim</u>	<u>Consolidada</u>	<u>Origem</u>
01/01/2022	31/12/2022	Não	SPED-ECD

Título
Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição

Anexos

<u>Tipo de Anexo</u>	<u>Título</u>	<u>Descrição</u>
Outro - Anexo	Demonstração dos Fluxos de Caixa	DFC 2022
Outro - Anexo	Outros	DMPL 2022
Notas Explicativas	Notas Explicativas	Notas Explicativas 2022

Nome do Signatário	CPF/CNPJ	Qualificação	Tipo	Número CRC	UF CRC	Signatário Responsável	Assinante Termo de Substituição ECD
MARIA DAS GRAÇAS VITO DA SILVA VELOSO	00.052.644 /1031-34	contador		1076/TO	TO	Não	Não
FL4 PARTICIPACOES S/A	26.670.918 /0001-31	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)		-	-	Sim	Não

Publicante

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
FL4 PARTICIPACOES S A:26670918000131	26.670.918/0001-31	07/06/2023 14:22:19	Participante	Certificado Digital



<u>CNPJ</u>	<u>Razão Social</u>	<u>Data de Publicação</u>	<u>Hash de Publicação</u>
26.670.918/0001-31	FL4 PARTICIPACOES S/A	07/06/2023 15:29:11	AC690C0C0E86E3BA35D9B141C0238FDCDBDA1DF9

Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)

<u>Data de Início</u>	<u>Data de Fim</u>	<u>Consolidada</u>	<u>Origem</u>
01/01/2022	31/12/2022	Não	Participante-Upload

Título

DFC

Descrição

Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)

Anexos

Tipo de Anexo

Título

Descrição

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
FL4 PARTICIPACOES S A:26670918000131	26.670.918/0001-31	07/06/2023 15:29:11	Participante	Certificado Digital



<u>CNPJ</u>	<u>Razão Social</u>	<u>Data de Publicação</u>	<u>Hash de Publicação</u>
26.670.918/0001-31	FL4 PARTICIPACOES S/A	07/06/2023 15:26:40	6A5FC9056E10A8BA097140A911BDA20339A51220

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)

<u>Data de Início</u>	<u>Data de Fim</u>	<u>Consolidada</u>	<u>Origem</u>
01/01/2022	31/12/2022	Não	Participante-Upload

Título

DMPL

Descrição

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)

Anexos

Tipo de Anexo

Título

Descrição

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
FL4 PARTICIPACOES S A:26670918000131	26.670.918/0001-31	07/06/2023 15:26:40	Participante	Certificado Digital



<u>CNPJ</u>	<u>Razão Social</u>	<u>Data de Publicação</u>	<u>Hash de Publicação</u>
26.670.918/0001-31	FL4 PARTICIPACOES S/A	07/06/2023 14:23:26	94F28C75BE9416A7637C9CB33267CECB46F02717

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA)

<u>Data de Início</u>	<u>Data de Fim</u>	<u>Consolidada</u>	<u>Origem</u>
01/01/2022	31/12/2022	Não	SPED-ECD

Título
Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados

Descrição

Anexos

<u>Tipo de Anexo</u>	<u>Título</u>	<u>Descrição</u>
Outro - Anexo	Demonstração dos Fluxos de Caixa	DFC 2022
Outro - Anexo	Outros	DMPL 2022
Notas Explicativas	Notas Explicativas	Notas Explicativas 2022

Nome do Signatário	CPF/CNPJ	Qualificação	Tipo	Número CRC	UF CRC	Signatário Responsável	Assinante Termo de Substituição ECD
MARIA DAS GRAÇAS VITO DA SILVA VELOSO	00.052.644 /1031-34	contador		1076/TO	TO	Não	Não
FL4 PARTICIPACOES S/A	26.670.918 /0001-31	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)		-	-	Sim	Não

Publicante

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
FL4 PARTICIPACOES S A:26670918000131	26.670.918/0001-31	07/06/2023 14:23:26	Participante	Certificado Digital



<u>CNPJ</u>	<u>Razão Social</u>	<u>Data de Publicação</u>	<u>Hash de Publicação</u>
26.670.918/0001-31	FL4 PARTICIPACOES S/A	07/06/2023 15:30:30	3E2A8217E7FAAED7B37648F3D779490867DCE607

Notas Explicativas

<u>Data de Início</u>	<u>Data de Fim</u>	<u>Consolidada</u>	<u>Origem</u>
01/01/2022	31/12/2022	-	Participante-Upload

Título
Notas Explicativas

Descrição
Notas Explicativas

Anexos

<u>Tipo de Anexo</u>	<u>Título</u>	<u>Descrição</u>
----------------------	---------------	------------------

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
FL4 PARTICIPACOES S A:26670918000131	26.670.918/0001-31	07/06/2023 15:30:30	Participante	Certificado Digital



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FL4 PARTICIPACOES S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
55411843804	
94406308172	